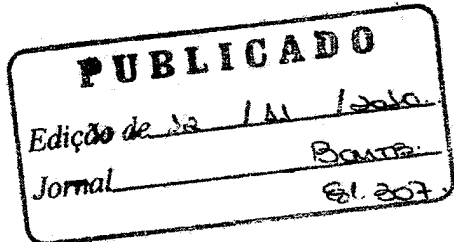




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO



LEI 1793

SÚMULA: "INSTITUI CUSTO ESPECIAL SUPLEMENTAR PARA O EQUILÍBRIO ATUARIAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - De acordo com o Cálculo Atuarial realizado em março de 2010, fica implementado o Plano de Amortização, conforme alíquotas constantes na planilha abaixo, referente a custo especial suplementar sobre a folha de pagamentos dos funcionários vinculados ao RPPS Municipal, para equilíbrio atuarial do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba.

ANO	% Sobre a folha
2010	2,00%
2011	4,00%
2012	8,00%
2013	10,00%
2014	12,00%
2015 a 2045	19,35%

Art. 2º - As alíquotas são mensais e poderão ser revistas nas reavaliações atuariais, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento, contado a partir do marco inicial estabelecido pelo presente Plano de Amortização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010, revogando - se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de novembro de 2010.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Edemilson Siqueira Pukanski
Prefeito em exercício

9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 29 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 105.129.991,29 corresponde a um Custo Suplementar de 11,69%⁷ sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Telêmaco Borba, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 21: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 19.268.470,64	30,86%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 29 anos)	R\$ 7.297.569,93	11,69%
CUSTO TOTAL	R\$ 26.566.040,57	42,55%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (29 anos).

9.2.2. Reestruturação do plano de amortização do Déficit Atuarial

Conforme informado pelos gestores, o Município de Telêmaco Borba através da Lei nº 1.793, de 12 de novembro de 2010, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Este Plano prevê uma contribuição de 2,00% em 2010. A partir daí, a alíquota cresce anualmente até 2015 e a partir daí permanece constante em 19,35% até 2045, conforme o quadro abaixo:

⁷ Cálculo feito por Tabela PRICE e considerando que a folha de salários será constante.

9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 29 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 105.129.991,29 corresponde a um Custo Suplementar de 11,69%⁷ sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Telêmaco Borba, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 21: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 19.268.470,64	30,86%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 29 anos)	R\$ 7.297.569,93	11,69%
CUSTO TOTAL	R\$ 26.566.040,57	42,55%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (29 anos).

9.2.2. Reestruturação do plano de amortização do Déficit Atuarial

Conforme informado pelos gestores, o Município de Telêmaco Borba através da Lei nº 1.793, de 12 de novembro de 2010, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Este Plano prevê uma contribuição de 2,00% em 2010. A partir daí, a alíquota cresce anualmente até 2015 e a partir daí permanece constante em 19,35% até 2045, conforme o quadro abaixo:

⁷ Calculo feito por Tabela PRICE e considerando que a folha de salários será constante.

Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Plano Vigente

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2017	R\$ 105.129.991,29	R\$ 12.081.818,11	R\$ 98.631.063,57	19,35%
2018	R\$ 98.631.063,57	R\$ 12.090.476,84	R\$ 91.733.021,94	19,35%
2019	R\$ 91.733.021,94	R\$ 12.159.178,40	R\$ 84.348.274,15	19,35%
2020	R\$ 84.348.274,15	R\$ 12.223.660,02	R\$ 76.452.090,98	19,35%
2021	R\$ 76.452.090,98	R\$ 12.287.668,33	R\$ 68.014.288,00	19,35%
2022	R\$ 68.014.288,00	R\$ 12.332.924,22	R\$ 59.022.245,60	19,35%
2023	R\$ 59.022.245,60	R\$ 12.360.953,65	R\$ 49.460.969,46	19,35%
2024	R\$ 49.460.969,46	R\$ 12.387.706,47	R\$ 39.297.658,78	19,35%
2025	R\$ 39.297.658,78	R\$ 12.420.903,84	R\$ 28.489.360,24	19,35%
2026	R\$ 28.489.360,24	R\$ 12.420.929,31	R\$ 17.032.536,79	19,35%
2027	R\$ 17.032.536,79	R\$ 12.436.162,54	R\$ 4.872.156,70	19,35%
2028	R\$ 4.872.156,70	R\$ 12.458.566,85	R\$ 0,00	19,35%
2029	R\$ 0,00	R\$ 12.459.454,50	R\$ 0,00	19,35%
2030	R\$ 0,00	R\$ 12.447.629,14	R\$ 0,00	19,35%
2031	R\$ 0,00	R\$ 12.453.777,02	R\$ 0,00	19,35%
2032	R\$ 0,00	R\$ 12.437.531,29	R\$ 0,00	19,35%
2033	R\$ 0,00	R\$ 12.432.760,65	R\$ 0,00	19,35%
2034	R\$ 0,00	R\$ 12.412.605,83	R\$ 0,00	19,35%
2035	R\$ 0,00	R\$ 12.423.753,27	R\$ 0,00	19,35%
2036	R\$ 0,00	R\$ 12.392.966,06	R\$ 0,00	19,35%
2037	R\$ 0,00	R\$ 12.387.533,84	R\$ 0,00	19,35%
2038	R\$ 0,00	R\$ 12.389.961,61	R\$ 0,00	19,35%
2039	R\$ 0,00	R\$ 12.350.512,60	R\$ 0,00	19,35%
2040	R\$ 0,00	R\$ 12.347.815,20	R\$ 0,00	19,35%
2041	R\$ 0,00	R\$ 12.344.647,55	R\$ 0,00	19,35%
2042	R\$ 0,00	R\$ 12.350.151,00	R\$ 0,00	19,35%
2043	R\$ 0,00	R\$ 12.336.573,43	R\$ 0,00	19,35%
2044	R\$ 0,00	R\$ 12.343.023,48	R\$ 0,00	19,35%
2045	R\$ 0,00	R\$ 12.346.637,71	R\$ 0,00	19,35%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Conforme demonstrado no quadro anterior, o Plano vigente irá amortizar o Déficit Técnico apurado nesta Avaliação Atuarial em 2028, 17 anos antes do prazo previsto. Desta forma, **recomenda-se a remodelagem da projeção das alíquotas suplementares.** Com isso, a alíquota será mantida igual a 19,35% em 2017 e, a partir de 2018, permanecerá constante em 10,88% até o ano de 2045, conforme o quadro a seguir:

Quadro 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Plano proposto

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2017	R\$ 105.129.991,29	R\$ 12.081.818,11	R\$ 98.631.063,57	19,35%
2018	R\$ 98.631.063,57	R\$ 6.798.159,59	R\$ 97.342.878,23	10,88%
2019	R\$ 97.342.878,23	R\$ 6.836.788,68	R\$ 95.936.454,92	10,88%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2020	R\$ 95.936.454,92	R\$ 6.873.045,02	R\$ 94.407.214,49	10,88%
2021	R\$ 94.407.214,49	R\$ 6.909.035,22	R\$ 92.748.070,03	10,88%
2022	R\$ 92.748.070,03	R\$ 6.934.481,42	R\$ 90.962.403,92	10,88%
2023	R\$ 90.962.403,92	R\$ 6.950.241,64	R\$ 89.052.892,02	10,88%
2024	R\$ 89.052.892,02	R\$ 6.965.284,05	R\$ 87.012.864,45	10,88%
2025	R\$ 87.012.864,45	R\$ 6.983.950,06	R\$ 84.830.649,25	10,88%
2026	R\$ 84.830.649,25	R\$ 6.983.964,38	R\$ 82.517.485,95	10,88%
2027	R\$ 82.517.485,95	R\$ 6.992.529,64	R\$ 80.056.453,70	10,88%
2028	R\$ 80.056.453,70	R\$ 7.005.126,99	R\$ 77.434.406,31	10,88%
2029	R\$ 77.434.406,31	R\$ 7.005.626,10	R\$ 74.654.507,02	10,88%
2030	R\$ 74.654.507,02	R\$ 6.998.977,00	R\$ 71.714.861,82	10,88%
2031	R\$ 71.714.861,82	R\$ 7.002.433,80	R\$ 68.595.173,70	10,88%
2032	R\$ 68.595.173,70	R\$ 6.993.299,25	R\$ 65.297.986,92	10,88%
2033	R\$ 65.297.986,92	R\$ 6.990.616,84	R\$ 61.805.812,29	10,88%
2034	R\$ 61.805.812,29	R\$ 6.979.284,31	R\$ 58.116.119,66	10,88%
2035	R\$ 58.116.119,66	R\$ 6.985.552,23	R\$ 54.198.401,48	10,88%
2036	R\$ 54.198.401,48	R\$ 6.968.241,38	R\$ 50.063.969,70	10,88%
2037	R\$ 50.063.969,70	R\$ 6.965.186,99	R\$ 45.684.709,67	10,88%
2038	R\$ 45.684.709,67	R\$ 6.966.552,06	R\$ 41.041.247,07	10,88%
2039	R\$ 41.041.247,07	R\$ 6.944.370,91	R\$ 36.142.688,73	10,88%
2040	R\$ 36.142.688,73	R\$ 6.942.854,23	R\$ 30.951.824,57	10,88%
2041	R\$ 30.951.824,57	R\$ 6.941.073,15	R\$ 25.451.396,51	10,88%
2042	R\$ 25.451.396,51	R\$ 6.944.167,59	R\$ 19.617.662,66	10,88%
2043	R\$ 19.617.662,66	R\$ 6.936.533,28	R\$ 13.441.997,14	10,88%
2044	R\$ 13.441.997,14	R\$ 6.940.159,97	R\$ 6.891.947,40	10,88%
2045	R\$ 6.891.947,40	R\$ 6.942.192,16	R\$ 0,00	10,88%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 10,88%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.